

**DECRETO Nº 26.288/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado na revisão conforme Emenda Constitucional nº 70 que alterou o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 e ainda Processo Administrativo nº. 012184/12 de 04/10/2012,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 22.801/2009 de 26 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de de 01 de abril de 2008, à Funcionária Efetiva **CELIA REGINA KAMPA DE MOURA** Matrícula nº. 1584, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais, correspondentes ao cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL , Tabela AA, Referência 08, nível 1 e conforme previsto às fls. 101 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 2.523,03 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e três centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de maio de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas